

PORTARIA Nº 030, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando que o Parecer Técnico nº 022/CML/CADS/SURAT/SEMA/2015 conclui que o Município de Canarana atendeu a todos os requisitos previstos no art. 4º da Resolução CONSEMA nº 85/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer que o Município de Canarana encontra-se habilitado para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução CONSEMA nº 85/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aa8e7966

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar